

O PROFESSOR DE LIBRAS PARA OUVINTES
THE TEACHER OF LIBRAS TO LISTENERS

Dra. Helena de Lima Marinho Rodrigues Araújo

Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Aline Cristina Clemente Braga

Universidade Estadual do Ceará (UECE)

RESUMO

Este artigo trata sobre o Decreto nº 5.626, a respeito da formação do educador, trazendo especificamente algumas características básicas do professor de Língua Brasileira de Sinais para ouvintes. Trazendo assim uma reflexão da Libras na condição de L2, segunda língua, e sobre a relação do professor surdo com a Língua Portuguesa, mostrando como o uso do português na forma escrita pode servir de ferramenta para a prática docente do professor surdo. É uma pesquisa bibliográfica e a análise se faz qualitativa, embasada nos estudos de Gesser (2009, 2012), Lacerda e Santos (2013), Sacks (2010) e Slomski (2010). Apoiando-se nesses estudos e em outras fontes, constata-se que há benefícios para o aluno ouvinte aprender a Língua Brasileira de Sinais, os mesmos benefícios da aprendizagem de uma língua estrangeira, sendo que a possibilidade de a Língua Brasileira de Sinais ser posta em prática é muito maior do que qualquer idioma estrangeiro, por conta da localização geográfica de seus falantes. A aprendizagem da língua de sinais na infância ocorre com maior facilidade e rapidez, garantindo ao ouvinte uma nova forma de se comunicar.

Palavras-chave: Educação bilíngue. Libras. Ouvinte. Professor surdo. Ensino-aprendizagem.

ABSTRACT

This paper concerns the Decree No. 5,626, regarding the teacher's formation, specifically bringing some basic characteristics of the Brazilian Sign Language teacher to listeners. Thus, reflecting about Libras as an L2, second language, and about the relationship of the deaf teacher with the Portuguese language, demonstrating how the use of Portuguese in written form can serve as a tool for the teaching practice of the deaf teacher. This is a bibliographical research with a qualitative analysis, based on the studies of Gesser (2009, 2012), Lacerda and Santos (2013), Sacks (2010) and Slomski (2010). Based on these studies and other sources, it is observed that there are benefits for the hearing student to learn the Brazilian Sign Language, the same benefits of learning a foreign language, and the possibility of the Brazilian Sign Language being put into practice is greater than any foreign language, due to the geographical location of its speakers. The learning of sign language in childhood occurs more easily and quickly, guaranteeing the listener a new way of communicating.

Keywords: Bilingual education. Libras. Listener. Deaf teacher. Teaching and learning.

1 INTRODUÇÃO

A Língua Brasileira de Sinais - Libras vem ganhando cada vez mais espaço nas discussões do meio acadêmico e na sociedade em geral, sendo inclusive tema da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2017. Essa notoriedade foi uma grande conquista para a comunidade surda brasileira, que busca incansavelmente a difusão da sua língua materna. Para alcançar tal feito, conta com o trabalho de um grande profissional: o professor. Mas, como acontece o processo de formação inicial e continuada desse profissional?

Muttão e Lodi (2018) fazem uma investigação em teses e dissertações com o objetivo de compreender como a formação de professores para a educação de surdos foi discutida no período de 1995 a 2014. Nos achados de seus estudos, ressaltaram ter localizados 35 pesquisas, realizadas entre os anos de 2009 e 2014. Os resultados sinalizaram para a discussão e reflexão de dois grandes momentos: do que trata das extintas habilitações específicas na educação de pessoas surdas e do que discute uma nova configuração de formação do professor, regente e especialista. Concluíram que, para a maioria dos estudos, as especificidades da educação de surdos não têm sido contempladas na formação inicial, ao restringir a formação do professor à disciplina Libras. Esta realidade tem demandado dos professores a busca por formação continuada, foco da maioria das pesquisas.

No processo de formação, alguns dispositivos nortearam a preparação do professor de Libras: o Exame ProLIBRAS¹ e o curso de Letras LIBRAS, ofertado, inicialmente, pela Universidade Federal de Santa Catarina (QUADROS; CAMPELLO, 2010 *apud* FACUNDO; SANDER, 2015).

Atualmente, a formação do professor é regida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que é expressa em seu artigo 62. Para o professor de Libras, especificamente com base naquela lei, sua formação é regida pelo Decreto nº 5.626, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o artigo 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

O professor de Libras carrega, em sua essência, a representatividade de uma comunidade brasileira por vezes esquecida e estigmatizada: a comunidade surda. A sua existência já é um grande avanço para a educação brasileira, pois legitima um direito imprescindível, que é o de se expressar. Não basta reconhecer a Libras como a segunda língua oficial no país se não souber como utilizá-la. Há uma comunidade inteira ansiando por ser compreendida, vista e ouvida com os olhos.

Nesse sentido, o papel do professor de Libras é ainda mais importante do que qualquer professor de língua estrangeira, visto que a urgência desse conhecimento linguístico é muito maior. Não é apenas para se comunicar com um turista ou para uma viagem no exterior, precisamos aprender Libras para podermos compreender uma vizinha, ou o filho de uma amiga, ou um aluno.

O professor de Libras não somente ensina uma língua nova, mas nos apresenta a todos os surdos que outrora passavam por nós despercebidos. Conhecemos uma cultura distinta e aprendemos que o diferente não é sinônimo de deficiente ou errado, o diferente é apenas diferente, que não precisa ser rotulado ou ser encaixado no padrão de normalidade que a sociedade tanto quer impor.

Em sua função/missão, o educador consequentemente acaba dando uma voz sinalizada para aqueles que são calados não por uma deficiência, mas pela ignorância e descaso. Afinal, esse professor é o responsável por nos apresentar a historicidade e a realidade do surdo brasileiro. O seu ato de ensinar é militante e também transformador, uma vez que nos auxilia a sermos melhores educadores e seres humanos para juntos construirmos um futuro melhor.

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

No dia 22 de dezembro de 2005, Luiz Inácio Lula da Silva, então presidente da república, no uso de suas atribuições, publicou o Decreto nº 5.626, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o artigo 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. No artigo 3º do Decreto nº 5.626, institui-se a obrigatoriedade da disciplina de Libras nos cursos de licenciatura e nos cursos de Fonoaudiologia, sendo ofertada como uma disciplina optativa para os demais cursos de graduação. O artigo 4º do referido decreto declara que:

¹ Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa

A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua. (BRASIL, 2005).

Sendo que a prioridade para os cursos de formação previstos no *caput* é para as pessoas surdas. Outro artigo importante para iniciarmos a discussão sobre a formação dos professores é o artigo 5º, o qual pontua que:

A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue. (BRASIL, 2005).

Mais uma vez, explicita-se que a prioridade para os cursos de formação previstos no *caput* é para as pessoas surdas. Consoante os artigos citados anteriormente, vemos que é necessário ter o conhecimento da Libras para ser professor, uma conquista da comunidade surda, afinal a língua natural do surdo, a qual um dia já foi banida da educação, hoje é reconhecida e está presente em todos os cursos de licenciatura. Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 5.626/2005 deixam clara a formação acadêmica exigida para cada nível de ensino, garantindo aos surdos uma educação de qualidade.

Esse decreto visa a uma educação para os surdos equiparável à educação fornecida aos educandos ouvintes. É justo que o ensino de Libras receba o mesmo cuidado que o português recebe, pois é uma língua tão importante quanto a Língua Portuguesa. A formação acadêmica é a base do professor e influencia significativamente em sua prática pedagógica, dado que, na sala de aula, é posto

em prática o que foi aprendido na graduação. Se o professor não recebe qualquer instrução, em que ele se baseará para planejar e executar suas aulas?

Ter concluído qualquer uma das graduações citadas nos artigos 4º e 5º é fundamental para ser um professor de Libras. Esse docente deveria ter no mínimo o certificado de proficiência no ensino da Libras, o ProLibras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, independentemente se ministrará aula para educandos surdos ou ouvintes. Esse certificado surgiu para saber quem provisoriamente poderia exercer esta profissão, enquanto o curso superior de Libras não se popularizava. O artigo 8º do referido decreto explica detalhadamente do que se trata o certificado de proficiência:

O exame de proficiência em Libras, referido no art. 7º, deve avaliar a fluência no uso, o conhecimento e a competência para o ensino dessa língua. § 1º O exame de proficiência em Libras deve ser promovido, anualmente, pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade. § 2º A certificação de proficiência em Libras habilitará o instrutor ou o professor para a função docente. § 3º O exame de proficiência em Libras deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento em Libras, constituída por docentes surdos e linguistas de instituições de educação superior. (BRASIL, 2005).

Além da instrução de nível superior e do certificado de proficiência em Libras, os artigos seguintes explicitam que a prioridade para ensinar Libras é do educador surdo, haja vista que, assim como é preferível que um professor ouvinte proficiente e nativo na Língua Portuguesa e proficiente na língua de sinais dê a disciplina de português para o surdo, no ensino de Libras é preferível que o educador seja proficiente e nativo em Libras e proficiente em português. Isso se dá porque, segundo Slomski (2010), limitações linguísticas do professor podem inviabilizar a educação.

As conquistas dos surdos são recentes tendo como marco, em 2005, o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Como estudiosas da área da Educação, sabemos que grandes transformações, por mais necessárias que sejam, não ocorrem rapidamente, é um lento processo. E no mercado de trabalho não há um grande número de professores proficientes nas duas línguas.

[...] temos, no Brasil, um número muito reduzido de profissionais ouvintes que dominam a Língua Brasileira de Sinais e um número muito reduzido de surdos que dominam a Língua Portuguesa e com formação adequada para serem professores junto às crianças surdas. (...) Diante de tal situação, urge que se lute por uma política de formação pedagógica

adequada, que assegure o desenvolvimento de programas de capacitação de professores surdos e ouvintes para torná-los aptos para trabalhar com uma visão sociolinguística e cultural das crianças surdas (...). (SLOMSKI, 2010, p. 80).

A preocupação com a formação especializada do educador é válida, uma vez que a melhora da qualidade do ensino de Libras acontecerá através da prática docente dele. Porém, enquanto essa mudança – que é urgente – vem acontecendo aos poucos, a autora Gesser (2012, p. 82) revela que:

Em vários cursos de Libras, em muitas situações de ensino, recorre-se a um professor desprovido de formação especializada. As aulas serão construídas intuitivamente, muitas vezes com referenciais pautados nos modelos de seus próprios professores ouvintes. Em situações mais favoráveis, o professor surdo será aquele que teve a oportunidade de estudar e se formar para atuar como professor de línguas. Neste último caso, sua competência teórica e aplicada o levará a refletir mais claramente sobre suas práticas pedagógicas.

Nessa citação, a autora deixa bem explícita a diferença entre a prática docente de um professor que não possui uma formação necessária, resultando numa prática intuitiva e limitada, que tem como base as lembranças de quando ele era aluno, e a prática de um profissional que possui uma base sólida, que é a sua formação, para nela ser construída a sua prática pedagógica. Entretanto, quando esses dois exemplos de professores (o que não tem formação especializada e o que tem um ensino superior) são surdos,

[...] há uma história comum e compartilhada que fica no meio: indivíduos tardiamente reconhecidos em seu direito de aprender, crescer e se desenvolver na sua língua natural de sinais; que tiveram oportunidades adiadas no mercado de trabalho e, conseqüentemente, em todas as outras atividades na vida social. Esses indivíduos estão sempre tendo de provar a legitimidade e a importância de sua língua, identidade e cultura, por onde quer que passem. (GESSER, 2012, p. 83).

Essa é mais outra razão pela preferência de professores surdos, preferência esta tão enfatizada em todos os artigos do Decreto nº 5.626/2005.

3 AS CARACTERÍSTICAS DO EDUCADOR DE LIBRAS PARA OUVINTES

Com base em características citadas nos livros de Slomski (2010) e de Gesser (2012), neste tópico citaremos algumas características essenciais ao professor de Libras para ouvintes, a saber:

- 1) Respeitar a língua, a história e a cultura das pessoas surdas. O mesmo respeito deve ser mantido com a Língua Portuguesa, tendo em mente que ambas são importantes, não menosprezando nenhuma das línguas;
- 2) Ser proficiente nas duas línguas;
- 3) Ter a formação acadêmica exigida no Decreto nº 5.626/2005;
- 4) Compreender a cultura surda e ter em mente que ele será o mediador entre o ouvinte e o "mundo dos surdos";
- 5) Compreender o papel positivo que está exercendo na sociedade ao ensinar seus alunos a se comunicarem com surdos e que esse papel exige do educador um compromisso com o seu crescimento profissional.

Ao compararmos essas características com código de ética do professor de Libras (BRASIL, 2004)² percebemos que elas estão contempladas nesse documento que orienta o profissional na sua atuação, no entanto, consideramos relevante destacar ainda, três orientações desse instrumental: o professor "deverá reconhecer a necessidade de se aperfeiçoar, fazer curso superior e estar aberto para conhecer novos métodos de ensino", ressaltamos a relevância de uma formação contínua que permita ao professor uma *práxis* docente que permita um olhar para a sua prática na ação-reflexão-ação. Consoante Vásquez (1977, p 05), *práxis* é a

² Além da referência mencionada tivemos acesso às informações disponíveis em: <http://ivanguiainterprete.blogspot.com/2013/02/codigo-de-etica-do-interprete-de-libras.html>

“atividade humana que produz objetos, sem que por outro lado essa atividade seja concebida com o caráter estritamente utilitário que se infere do significado do prático na linguagem comum”.

A segunda orientação é que o professor “deverá ter sempre organizado o planejamento das aulas do curso e, caso haja dúvida, procurar ajuda para preparar a aula antecipadamente”. O planejamento das aulas é de suma importância para o processo de ensino e aprendizagem. Tem relevância a perspectiva de Libâneo (1994, p. 177) quando enfatiza que, “devemos entender a aula como o conjunto dos meios e condições pelos quais o professor dirige e estimula o processo de ensino em função da atividade própria do aluno no processo da aprendizagem escolar, ou seja, a assimilação consciente e ativa dos conteúdos.”

Observamos que a aula necessita ser planejada para estimular os alunos na assimilação consciente dos conteúdos, portanto, o ponto inicial e de chegada deve ser o aluno. Essa preocupação, de certa forma, está contemplada na terceira orientação do código de ética do professor de Libras: “deverá ter paciência com os alunos Surdos e com os Ouvintes que têm mais dificuldade em aprender a Libras”. Freire (2017, p. 62) em relação ao bom senso do professor, assevera que:

[...] não é possível respeito aos educandos, à sua dignidade, a seu ser formando-se, à sua identidade fazendo-se, se não se levam em consideração as condições em que eles vêm existindo, se não se reconhece a importância dos “conhecimentos de experiência feitos” com que chegam à escola. (Grifo do autor).

O professor de Libras para ouvintes ensina mais do que uma segunda língua, como já foi dito no início deste escrito, ele ensina primeiramente que ser surdo não é ser deficiente ou incapaz, visto que a surdez em nada atrapalha o desenvolvimento cognitivo do surdo quando este tem acesso à sua língua natural. A surdez é apenas uma característica do surdo, a qual não impede o docente de ministrar uma aula para educandos surdos ou ouvintes. Dessa maneira, a escola por seu papel social, deve proporcionar também as condições para o ensino e aprendizagem. Enfatiza Ferrão e Lobato (2016, p. 35):

[...] as escolas precisam se organizar para ter um ambiente com um contexto linguístico adequado para os Surdos, buscando um êxito na sua educação, para isso as escolas devem perceber que a língua dos sinais, sendo língua oficial da comunidade surda, seja garantia de direito do surdo usar sua língua natural.

O professor também será o responsável por explicar ao ouvinte toda a trajetória da comunidade surda, desde a fundação do Instituto Nacional de Educação dos Surdos (INES) até o reconhecimento da língua de sinais: uma belíssima história de luta e superação que deve ser conhecida por todos, principalmente porque a história da comunidade surda explica a aversão que muitos surdos sentem pela Língua Portuguesa; também explica algumas posturas dos professores surdos em sala de aula. É também o professor surdo quem ensinará aos seus educandos a cultura surda, as regras discursivas e as etiquetas conversacionais e interacionais, afinal estamos falando de uma outra cultura.

Por ter esse papel tão importante em sala de aula, é imprescindível que o educador de Libras, surdo ou ouvinte, respeite a língua e a cultura surda, tendo consciência de que, em uma turma de Libras, ele não exerce apenas o papel de educador, exerce também um papel sociopolítico de fundamental importância, seja para uma turma de surdos ou ouvintes. Por essa razão, a prioridade de lecionar Libras é do professor surdo, pois, como afirma Gesser (2012, p. 82), “professores surdos não têm dúvidas da legitimidade da língua de sinais e do significativo valor que ela representa em suas vidas [...]”.

Respeitar e ser proficiente em português também é essencial ao professor de Libras para ouvintes, porque, por mais que a disciplina a ser estudada seja Libras, a língua natural dos educandos será a Língua Portuguesa e, para a aquisição de um novo idioma, a língua natural é primordial, dado que “[...] facilita a aquisição da segunda língua, uma vez que é a primeira língua que oferece à criança as ferramentas necessárias para a busca e a organização dos dados linguísticos e o conhecimento tanto geral como específico da linguagem” (SLOMSKI, 2010, p. 75”).

3.1 O PROFESSOR SURDO E A LÍNGUA PORTUGUESA

Apenas recentemente os surdos conquistaram direitos básicos e viram a sua língua ser finalmente reconhecida. A história dos surdos brasileiros foi marcada por intolerância, preconceito e ignorância. Esses três elementos estiveram assiduamente presentes na educação, assim como a imposição da Língua Portuguesa e a prática da repetição tanto na escrita quanto na oralização.

Trazemos esse assunto novamente à memória não com o intuito nos repetirmos ou de reafirmarmos a luta da comunidade surda, buscamos chamar a atenção mais uma vez para a história, pois nela encontramos as respostas necessárias para entendermos o ponto de vista dos surdos; as respostas para o fato de lutarem para que a educação das crianças surdas seja mediada por educadores surdos, do cuidado para que a propagação da sua língua e cultura para ouvintes também seja feita por educadores surdos.

De outro ângulo, o bilinguismo trouxe possibilidades de melhorias no processo de ensino e aprendizagem para os discentes surdos, no entanto o fato de se ter duas culturas: surda (língua de sinais – que também tem sua escrita) e ouvinte (língua portuguesa – escrita), mesmo sendo ambos relevantes, não se logrou sucesso. Sobre o assunto, Rangel e Stump enfatizam que:

Professores alheios à cultura surda e sem o suficiente conhecimento da língua de sinais para dar conta dos processos educacionais sugerem ser a língua de sinais menos importante do que o português, conseqüentemente, com essa visão, não podem participar com sucesso em uma proposta séria do bilingüismo (RANGEL e STUMP, 2004 p.89).

Com base em observações pessoais das pesquisadoras, percebemos que nas práticas cotidianas se constata uma certa naturalidade a desconfiança que alunos surdos nutre com relação aos ouvintes; infelizmente também é comum entre os surdos a crença da superioridade dos ouvintes, pois essa crença lhes foi inculcada e alimentada durante séculos, tendo se fortalecido no século passado, tornando-se então compreensível, mas não aceitável a sua presença no meio da comunidade surda e da própria sociedade. Por essa razão, faz-se necessário, quantas vezes for preciso, trazer à memória dos ouvintes a história dos surdos, lembrando com ela a dívida histórica que temos com eles, algo de que não podemos nos esquecer jamais. Referente ao processo de inclusão tem relevo a perspectiva de Ferreira (2005, p.124) sinalizando que

[...] a inclusão de todos na escola independentemente do seu talento ou deficiência, reverte-se em benefícios para os alunos, para os professores e para a sociedade em geral. O contato das crianças entre si reforça atitudes positivas, ajudando-as a aprenderem a ser sensíveis, a compreender, respeitar, e crescer, convivendo com as diferenças e as semelhanças individuais entre seus pares. Todas as crianças, sem distinção, podem beneficiar-se das experiências obtidas no ambiente educacional.

Os traumas, as violências e as frustrações, por não terem sido aceitos e por ainda hoje serem vistos por muitos como deficientes ou até “castigados” por algum erro que seus pais cometeram, são estigmas que ainda os assombram em pleno século XXI. Expomos essa mácula ocasionada pela comunidade majoritária para que haja uma reflexão e uma compreensão do ponto de vista da comunidade surda e da aversão que muitos sentem pela Língua Portuguesa, pois foi por não conseguir dominá-la na forma escrita e/ou oral que eles tanto sofreram. Segundo Silva e Rodrigues (2011, p.62):

[...] existe uma distinção profunda entre simplesmente aceitar e respeitar, e o processo de compreensão da diferença, que demanda das pessoas disposição e compromisso para trabalhar com o ser humano no sentido de contribuir com o desenvolvimento de um sujeito social, histórico e politicamente consciente. Não se trata de apenas acolher a diversidade, mas de compreender sua produção e complexidades na realidade de cada sujeito.

Esses sentimentos de aversão e de frustração com a Língua Portuguesa acabam se refletindo na prática dos professores surdos em turmas de educandos ouvintes. Todo ser humano baseia as suas ações nas suas experiências, por essa razão não é estranho ver em relatos de professores surdos que nas aulas de Libras os discentes precisam se esquecer do português. Sobre isso, Gesser (2012, p. 116) assevera que:

Outros professores surdos com os quais conversei acreditam que se o professor não for firme e enérgico com os ouvintes, eles acabam naturalmente usando o português oral e escrito nas aulas de Libras, deixando de estimular seu campo visual para a compreensão e suas habilidades motoras para a produção em sinais.

Essa preocupação dos professores surdos sobre o uso em excesso da Língua Portuguesa em aulas de Libras é válida, porquanto pode acarretar o distanciamento da língua que é o alvo da disciplina. Entretanto, como vimos no tópico anterior, a língua materna é essencial para a aquisição de outra língua. O uso do português na versão escrita pode ser uma ferramenta valiosa nas mãos do professor surdo, visto que o ouvinte não domina a língua de sinais, e o português o auxiliaria para tirar dúvidas. Sobre o assunto tem relevo o que Expóe Gesser (2012, p. 116): “[...] pode ser utilizada[o] por várias motivações: por uma questão de hábito, para se ter um registro do que foi ensinado, para memorizar o conteúdo ou até mesmo pela própria insegurança dos ouvintes com essa nova modalidade sinalizada de língua.”

Diante de tais possibilidades que o uso do português na modalidade escrita traz para as aulas de Libras, deve, sim, ser permitido pelo professor, entretanto esse uso deve ser moderado pelo docente surdo para que não venha a prejudicar o aprendizado da língua de sinais. Quando o educador surdo pede para o discente ouvinte esquecer a sua língua, proibindo totalmente o seu uso em sala de aula, ele acaba, inconsciente ou conscientemente, repetindo a mesma postura dos educadores ouvintes diante da Libras no período oralista, podendo acarretar um trauma que servirá de barreira entre a língua de sinais e o educando ouvinte, assim como ainda hoje há barreiras entre o português e alguns surdos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como vimos no transcorrer do artigo, a preferência por professores surdos para o ensino de Libras é clara, no entanto há um número ainda pequeno de surdos com a formação básica para lecionar, de outro ângulo, percebemos que professores ouvintes também estão buscando a licenciatura em Libras (QUADROS, 2009). Dessa forma, é relevante que as políticas públicas educacionais ofereçam mais vagas em universidades públicas e que promovam e garantam a formação continuada desses profissionais.

A quantidade de professores ouvintes licenciados em Libras também é pequena se compararmos com a grande demanda que brevemente teremos caso o ensino de Libras se torne obrigatório na educação básica.

Por enquanto, a Libras permanece como uma disciplina obrigatória apenas nas graduações de licenciatura. Enquanto isso, alunos surdos ainda permanecem sem ter uma boa comunicação com seus colegas e professores, pois faltam intérpretes nas escolas. A lei mais uma vez não é posta em prática com a excelência devida.

Os educadores, sejam surdos ou ouvintes, devem estar aptos para mediar o ensino e as interações em sala de aula. Não é novidade a necessidade do domínio das línguas oficiais do Brasil, porém há uma certa inércia diante dos gritos silenciosos de educandos e irmãos pátrios surdos. Deverá haver uma maior preocupação e preparação para o ensino de Libras para alunos surdos ou para transferir esse conhecimento para os nossos aprendizes ouvintes.

Há uma comunidade com uma emocionante história de luta ansiando por reconhecimento em seu próprio solo pátrio, trazendo consigo uma grande riqueza cultural e pronta para desconstruir preconceitos. Essa comunidade tem em suas mãos o poder e o direito de se comunicar. Que estejamos, pois, prontos para sermos ponte entre a comunidade surda e a ouvinte e que assim venhamos a cumprir a nossa principal missão: educar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 2005.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Brasília: MEC; SEESP, 2004.

EDITAL INES - UFSC nº 01/2015, de 03 de agosto de 2015. 2015. Disponível em: http://www.prolibras.ufsc.br/files/2013/10/PROLIBRAS_7_Edital-Final.pdf. Acesso em: 14 ago. 2019.

FACUNDO, J. J.; SANDER, M. E. Análise de trajetória de formação de professores de libras de universidades públicas paranaenses. **Interfaces Científicas – Educação**, Aracajú, v. 3, n. 3, p. 93-102, 2015.

FERRÃO, C. P.; LOBATO, H. K. G. A inclusão do aluno surdo no ensino regular nas perspectivas de professores do ensino fundamental. In: LOBATO, H. K. G. L.; SILVA, L. F. R.; FIGUEIREDO, D. P. (org.). **Diálogos sobre inclusão escolar e ensino aprendizagem da Libras e Língua Portuguesa como segunda língua para surdos**. Belém, PA: UFPA, 2016.

FERREIRA, M. E. C. Reflexões críticas acerca de alguns conceitos relacionados à integração/inclusão de criança com deficiência no ensino regular. **Revista Pedagógica**, Chapecó, SC, v. 15, p. 107-134, 2005.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários às práticas educativas**. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

GESSER, A. **Libras? Que língua é essa?:** crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2010.

GESSER, A. **O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a Libras**. São Paulo: Parábola, 2012.

LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F. S. **Tenho um aluno surdo, e agora?** Introdução à Libras e educação de surdos. São Carlos: UFSCar, 2013

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

MUTTÃO, M. D. R; LODI, A. C. B. Formação de professores e educação de surdos: revisão sistemática de teses e dissertações. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo, número especial, p. 49-56, 2018.

QUADROS, R. M. O primeiro curso de graduação em Letras Língua Brasileira de Sinais: Educação a distância. **Educação Temática Digital**, Campinas, SP, v. 10, n. 2, p. 169-185, 2009. Disponível em: <http://www.porsinal.pt/index.php?ps=artigos&idt=artc&cat=7&idart=281>. Acesso em: 14 ago. 2019.

RANGEL, G.; STUMPT, M. R. A pedagogia da diferença para o surdo. In: LODI, A. C. B.; HARRISON, K. M.; CAMPOS, S. R. L. de (org.). **Leitura e escrita no contexto da diversidade**. Porto Alegre: Mediação, 2004, p. 86-97.

SILVA, L. C.; RODRIGUES, M. M. Políticas públicas e formação de professores: vozes e vieses na Educação Inclusiva. In: DECHICHI, C.; SILVA, L. C.; FERREIRA, J. M. (org.). **Educação Especial e Inclusão Educacional: formação profissional e experiências em diferentes contextos**. Uberlândia/MG: EDUFU, 2011.

SLOMSKI, V. G. **Educação bilíngue para surdos: concepções e implicações práticas**. Curitiba: Juruá, 2010.

VÁZQUEZ, A. S. **Filosofia da práxis**. Tradução de Luiz Fernando Cardoso. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

SOBRE AS AUTORAS**Helena de Lima Marinho Rodrigues Araújo**

Graduação em Filosofia e Pedagogia. Especialista em: Gestão Escolar (UVA-CE); Educação a Distância (SENAC/CE). Mestre em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil. Doutora em Educação. Pela Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

Contato: helena.marinho@uece.br

Aline Cristina Clemente Braga

Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará, UECE, Brasil.

Contato: cristina.braga@aluno.uece.br